

## DIREITO COMERCIAL

### EMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS AO PORTADOR

**Entra hoje em vigor (4 de Maio ) a Lei n.º 15/2017, de 3 de maio, que estabelece a proibição de emissão de valores mobiliários ao portador ( artigo 2 nº 1 da referida lei)**

A referida lei que vem na senda da diretiva comunitária de prevenção do branqueamento de capitais terá um grande impacto a nível das estruturas societárias existentes uma vez que extingue

as ações ao portador, permitindo apenas a emissão de títulos nominativas permitindo à sociedade emitente a faculdade de conhecer, a todo o tempo, a identidade dos titulares.

Pela referida lei deixa de ser possível a partir de hoje emitir títulos ao portador e as sociedades que tenham emitidos títulos ao portador deverão no prazo de 6 meses, isto é, até 4 de Novembro de 2017 converter os títulos em nominativos

Esta plasmado na lei a regulamentação da conversão pelo Governo no prazo de 120 dias.

As ações ao portador existente em todas as sociedades que as emitiram deverão ser convertidas em ações nominativas implicando o averbamento da sua titularidade no livro de registo de ações quando forem tituladas e não se encontrem admitidas à negociação no mercado regulamentado ou no registo de valores mobiliários da sociedade emitente.

Entretanto dispõe o diploma que fica proibida desde hoje a transmissão de títulos ao portador assim como fica suspenso o direito a receber dividendos.

A referida lei procede a alteração do Código de Mercados de valores mobiliários e Código das sociedades comerciais.

Qualquer informação complementar poderá contactar Margarida Almeida Santos.



Margarida Almeida Santos

**Senior Partner**

*margarida.santos@dlas.pt*



**DLAS  
INTERNACIONAL**

A N G O L A |  
B R A S I L |  
C H I N A |  
E S P A N H A |  
F R A N Ç A |

#### **SÓCIOS**

JOSÉ DINIS LUCAS  
MARGARIDA ALMEIDA SANTOS

#### **ASSOCIADOS**

ALEXANDRE FRANCO BRUNO  
CRISTIANA SOBREIRO  
MÁRIO DINIS LUCAS  
PATRÍCIA DE ALMEIDA PINHEIRO  
RITA MORGADO  
SANDRA DE BRITO TAVARES  
RITA DINIS LUCAS  
JOANA SIMÕES DE SOUSA



**DINIS LUCAS & ALMEIDA SANTOS**  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS SP, R.L. | BOUTIQUE LAW FIRM ®

Avenida da República, n.º 50 - 7ªA - 1050-196 Lisboa  
Tel: +351 217 816 010 | Fax: +351 217 816 011  
Email: geral@dlas.pt  
www.dlas.com.pt